



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

**UNIDADE REQUISITANTE:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**AGENTE RESPONSÁVEL:** Jovanildo Viola

**MATRÍCULA:** 89252

### I – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, possui em suas dependências patrimônio público de elevado valor, incluindo equipamentos de informática, eletrônicos, mobiliário, acervo documental e demais bens permanentes, tornando-se indispensável a adoção de medidas preventivas de segurança patrimonial. Atualmente, a estrutura física não dispõe de vigilância humana ininterrupta, o que expõe o patrimônio a riscos, especialmente em períodos noturnos, finais de semana e feriados.

A contratação do serviço contínuo de monitoramento eletrônico de alarmes tem por finalidade:

- Proteger o patrimônio público: Garantir a integridade dos bens móveis e imóveis pertencentes a esta instituição;
- Inibir ações criminosas: A presença de sistema monitorado 24h atua como fator de dissuasão contra furtos e invasões;
- Assegurar resposta rápida: Em caso de disparo do alarme, a central de monitoramento acionar a imediatamente os responsáveis e os órgãos de segurança pública competentes.
- Reduzir custos com vigilância presencial: O monitoramento eletrônico apresenta custo-benefício superior à contratação de vigilância armada 24h, mantendo eficácia na proteção.

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada em serviço contínuo de monitoramento eletrônico de alarmes 24 horas, como medida essencial para salvaguardar o patrimônio público, garantir a continuidade dos serviços e atender aos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

### II – OBJETO

**Contratação de empresa especializada em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema, e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.**

### III – DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

A data prevista para contratação: junho/2026.

### IV – INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Deverá ser indicada pelo setor de contabilidade.

### V – INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não há contratações correlatadas.

### VI – INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA

## CONTRATAÇÃO

Equipe de planejamento: Jovanildo Viola (Presidente da Legislativo)

Gestor do contrato: Marcos Kapassi

Fiscal do contrato: Gilmar Zocche

Laranjeiras do Sul, 26 de maio de 2026.



  
Jovanildo Viola  
Presidente



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato de câmeras de vídeos e equipamentos que compõem o sistema, a serem instalados na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul.

As empresas que forneceram os orçamentos foram:

**EMPRESA 01:** LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA – INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ:05.950.609/0001-45, ENDEREÇO: RUA CAP. FELIX FLEURY, Nº1548, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42) 3635-3534.

**EMPRESA 02:** BALCEVICZ E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 10.239.427/0001-09, ENDEREÇO: AV. ABILON DE SOUZA NAVES, Nº 365, SALA: 02, CENTRO, GUARANIAÇU – PR. CONTATO: (45) 3232-1921.

**EMPRESA 03:** IBEMA COM. DE ALARMES MONITORADOS LTDA, CNPJ: 07.688.288/0001-88, ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS DO SUL, Nº 525, CENTRO, IBEMA-PR. CONTATO: (45) 3238-1022.

Item	Qtd	Nome do produto/serviço	Empresa 01 R\$		Empresa 02 R\$		Empresa 03 R\$	
			UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL
01	12 MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento.	250,00	3.000,00	300,00	3.600,00	320,00	3.840,00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



		O sistema de equipamentos de alarme, serão por conta do contratante.						
02	12 MESES	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV -</b> Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de CFTV composto por, no mínimo:  01 Unidade DVR 08 canais;  07 Unidades Câmera Bullet;  01 Unidade Fonte de alimentação 10A;  01 Unidades Fonte de alimentação 1ª;  01 Unidades Conector balun passivo;  12 Unidades Conector BNC com borne;  07 Unidades Conector P4 com borne;  01 Unidade Tomada fêmea;  01 Unidade Tomada macho;  07 Unidades Caixa organizadora;  01 Unidade Nobreak 600VA – 120V;  01 Unidade Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica;	100,00	1.200,00	120,00	1.440,00	150,00	1.800,00



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



	50 Metros Cabo blindado 4 pares; 300 Metros Cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros Cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades Conector RJ45.  (Equipamentos acima em comodato)						
				4.200,00		5.040,00	5.640,00

## PESQUISA DE PREÇOS OUTROS ENTES - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES:

### ITEM 01

P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/83158105000109/2026/20> - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO -CAMPOS NOVOS-SC

P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/49227788000162/2026/16> - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO -MONTE ALTO -SP

P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/75730994000109/2025/167> - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA -PR

### Item 02

P.P 01 - <https://pncp.gov.br/app/editais/83009894000108/2026/79> - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS – SC

P.P 02 - <https://pncp.gov.br/app/editais/76175884000187/2026/221> - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA-PR

P.P 03 - <https://pncp.gov.br/app/editais/79093241000182/2025/18> -CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO- PR



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## QUADRO RESUMO:

ITEM	QTD	Produto/ Serviço	P.P. 01		P.P. 02		P.P. 03	
			R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	12 MESES	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME -	420,00	5.040,00	344,48	4.133,76	864,41	10.372,92
02	12 MESES	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV -	807,48	9.689,76	181,08	2.172,96	650,00	7.800,00

O método matemático escolhido para a definição do valor estimado será o Menor Valor de Orçamento, pois ao comparar os valores obtidos com os outros métodos possíveis, notou-se que a aplicação deste resultaria em uma estimativa coerente e justa do preço para o item da solução, não elevando o custo do Item para ao poder público, tampouco não barateando demais o preço estimado, o que afastaria o interesse dos licitantes.

### DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores, cuja aquisição totaliza **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), considerando o menor valor total orçado.

Antonio Eraldo Nogueira Junior

Diretor Geral - Portaria N° 019/2025

Câmara Municipal de Laranjeiras Do Sul

**Antonio Eraldo Nogueira Junior**  
Diretor Geral/ Setor de Compras

Laranjeiras do Sul, 26 de maio de 2026.



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65

### **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 015/2026** *Data 20/05/2026*

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: INVIOLÁVEL  
CNPJ: 05.950.609/0001-45

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

#### PRODUTOS/SERVIÇOS

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato de câmeras de vídeos e equipamentos que compõem o sistema, a serem instalados na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento. O sistema de equipamentos de alarme, serão por conta do contratante.	meses	12,00	250,00	3.000,00
1	2	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV - Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de CFTV composto por, no mínimo:  01 Unidade DVR 08 canais; 07 Unidades Câmera Bullet; 01 Unidade Fonte de alimentação 10A; 01 Unidades Fonte de alimentação 1ª; 01 Unidades Conector balun passivo; 12 Unidades Conector BNC com borne; 07 Unidades Conector P4 com borne;	meses	12,00	100,00	1.200,00



		01 Unidade Tomada fêmea; 01 Unidade Tomada macho; 07 Unidades Caixa organizadora; 01 Unidade Nobreak 600VA – 120V; 01 Unidade Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 50 Metros Cabo blindado 4 pares; 300 Metros Cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros Cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades Conector RJ45.  (equipamentos acima em comodato)				
<b>TOTAL</b>						<b>4.200,00</b>

ASSOCIAÇÃO DIGITALIS/MS  
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI  
A confirmação de assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinatura-digital>



---

Inviolável Monitoramento Eletrônico

## RE: ORÇAMENTO

De [Laranjeiras do sul](#) em 2026-05-20 11:05  
Detalhes Cabeçalhos Texto simples

S.O. 015.2026 - MONITORAMENTO E CAMERAS.pdf (~313 KB)

Prezado, Júnior. Boa tarde.

Anexo orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Alexsander Augusto Kowalski  
Inviolável Laranjeiras do Sul  
(42) 3635-3534  
(42) 99918-7070



De: cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
Enviado: quarta-feira, 20 de maio de 2026 11:41  
Para: Laranjeiras do sul <laranjeirasdosul@inviolavel.com>  
Assunto: ORÇAMENTO

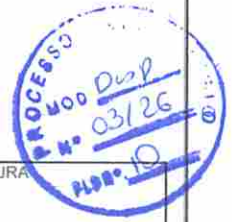
BOM DIA, SEGUE ANEXO PEDIDO DE ORÇAMENTO...

ATT. JUNIOR NOGUEIRA - DIRETOR GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.950.609/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY	NUMERO 1548	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.301-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-3534
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/05/2026 às 15:40:49 (data e hora de Brasília).



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 015/2026

Data 20/05/2026

10.239.427/0001-09

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/000165

BALCEVICZ & OLIVEIRA  
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS  
LTDA

PARA: FÊNIX MONITORAMENTO  
CNPJ: 10.239.427/0001-09

Av. Souza Naves, 365 - sala 2  
Cap 85400-000  
GUARAMACU PARANÁ

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

#### PRODUTOS/SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato de câmeras de vídeos e equipamentos que compõem o sistema, a serem instalados na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento. O sistema de equipamentos de alarme, serão por conta do contratante.	meses	12,00	300,00	3.600,00
1	2	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV - Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de CFTV composto por, no mínimo:  01 Unidade DVR 08 canais; 07 Unidades Câmera Bullet; 01 Unidade Fonte de alimentação 10A; 01 Unidades Fonte de alimentação 1ª; 01 Unidades Conector balun passivo; 12 Unidades Conector BNC com borne; 07 Unidades Conector P4 com borne;	meses	12,00	120,00	1.440,00



		01 Unidade Tomada fêmea; 01 Unidade Tomada macho; 07 Unidades Caixa organizadora; 01 Unidade Nobreak 600VA – 120V; 01 Unidade Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 50 Metros Cabo blindado 4 pares; 300 Metros Cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros Cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades Conector RJ45.  (equipamentos acima em comodato)				
TOTAL						5.040,00

Assinatura e Carimbo da Empresa

**10.239.427/0001-09**

**BALCEVICZ & OLIVEIRA  
EQUIPAMENTOS ELETRONICOS  
LTDA**

Av. Souza Neves, 365 - sala 2  
Cap 85400-000  
**GUARANIACU PARANA**

Re: ORÇAMENTO



De Ezequiel Balcevicz em 2026-05-24 10:51

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

Orçamento C.M de LJS.pdf (~2,3 MB)

Bom dia  
Segue em anexo orçamento solicitado!!!

Em qua., 20 de mai. de 2026 às 11:40, <cotacao@cmls.pr.gov.br> escreveu:

BOM DIA SEGUE ANEXO PEDIDO DE ORÇAMENTO...

ATT. JUNIOR NOGUEIRA - DIRETOR GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.239.427/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BALCEVICZ E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLEVEL GUARANIACU	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ABILON DE SOUZA NAVES	NUMERO 365	COMPLEMENTO SALA 02
--	---------------	------------------------

CEP 85.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO GUARANIACU	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRONICO itaipu@fiqnet.com.br	TELEFONE (45) 3232-1921
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 07:41:28 (data e hora de Brasília).



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa  
Rua 7 de Setembro 1 - Centro  
CNPJ: 78.119.336/0001-65

### **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO 015/2026** *Data 20/05/2026*

DE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 78.119.336/000165

PARA: PROELITT  
CNPJ: 07.688.288/0001-88

Solicito a referida Empresa o orçamento do seguinte produto abaixo descrito:

#### PRODUTOS/SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato de câmeras de vídeos e equipamentos que compõem o sistema, a serem instalados na Câmara Municipal de Vereadores de Laranjeiras do Sul.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento. O sistema de equipamentos de alarme, serão por conta do contratante.	meses	12,00	320,00	3.840,00
1	2	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV - Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de CFTV composto por, no mínimo:  01 Unidade DVR 08 canais; 07 Unidades Câmera Bullet; 01 Unidade Fonte de alimentação 10A; 01 Unidades Fonte de alimentação 1ª; 01 Unidades Conector balun passivo; 12 Unidades Conector BNC com borne; 07 Unidades Conector P4 com borne;	meses	12,00	150,00	1.800,00



		01 Unidade Tomada fêmea; 01 Unidade Tomada macho; 07 Unidades Caixa organizadora; 01 Unidade Nobreak 600VA – 120V; 01 Unidade Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica; 50 Metros Cabo blindado 4 pares; 300 Metros Cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros Cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades Conector RJ45.  (equipamentos acima em comodato)				
TOTAL						5.640,00

*Renilson José de Santo*  
Assinatura e Carimbo da Empresa

**07.388.288/0001-88**  
**IBEMA COMÉRCIO DE**  
**ALARMES MONITORADOS LTDA**  
Rua Laranjeiras do Sul, 525 - 85478-000  
Fone 99114-7619 - IBEMA PARANÁ



✕ Criar...

## RE: ORÇAMENTO

E-mail

De [Denilson Santos](#) em 2026-05-25 11:37  
✉ Detalhes ⓘ Cabeçalhos ☰ Texto simples

Contatos

📎 [img20260525\\_14334544.pdf](#) (~212 KB) 📎 [img20260525\\_14352612.pdf](#) (~120 KB)

Calendário

Enviado do [Outlook](#)

Configuraç...

Modo esc...

**De:** cotacao@cmls.pr.gov.br <cotacao@cmls.pr.gov.br>  
**Enviado:** quarta-feira, 20 de maio de 2026 11:39  
**Para:** denilsonproelitt\_@hotmail.com <denilsonproelitt\_@hotmail.com>  
**Assunto:** ORÇAMENTO

Sobre

BOM DIA, SEGUE ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO...

Sair

Webmail Home

ATT. JUNIOR NOGUEIRA -DIRETOR GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.688.288/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IBEMA COM. DE ALARMES MONITORADOS LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROELITT ALARMES MONITORADOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R LARANJEIRAS DO SUL	NUMERO 525	COMPLEMENTO SALA SALA
------------------------------------	---------------	--------------------------

CEP 85.478-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBEMA	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DENILSONPROELITT_@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3238-1022 / (45) 9104-7619
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/05/2026 às 15:08:45 (data e hora de Brasília).

Item 01

# Edital nº PE 9/2026

Última atualização 25/05/2026



Local: Campos Novos/SC    Órgão: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO    Unidade compradora: CIN148 - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico    Amparo legal: Lei 14133/2021 Art. 28 I    Tipo: Edital    Modo de disputa: Aberto    Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/05/2026    Situação: Divulgada no PNCP    Data de início de recebimento de propostas: 28/05/2026 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/06/2026 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83158105000109-1-000020/2026    Fonte: Betha Sistemas

### Objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA COM ACOMPANHAMENTO REMOTO DE IMAGENS, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS/SC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA  
R\$ 256.158,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA  
R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE ALARME E SISTEMAS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM A VERIFICAÇÃO PRESENCIAL DA EQUIPE DA EMPRESA CONTRATADA SEMPRE QUE HOUVER ALGUM DISPARO DE ALARME OU SITUAÇÃO QUE COLOQUE EM RISCO A SEGURANÇA DO LOCAL, PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO CLIENTE, COM MANUTENÇÕES E EQUIPAMENTOS EM FUNCIONAMENTO 24 H POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA. (CÂMERAS E EQUIPAMENTOS SÃO PROPRIEDADE DO SAMAE)	400	R\$ 420,00	R\$ 168.000,00	
2	INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SISTEMAS DE SEGURANÇA NOVOS	40	R\$ 1.350,00	R\$ 54.000,00	
3	AUTOMAÇÃO DOS MOTORES. O SAMAE FAZ O AÇIONAMENTO DOS MOTORES DA CAPTAÇÃO ATRAVÉS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA. OS EQUIPAMENTOS SÃO DE PROPRIEDADE DO SAMAE	12	R\$ 1.276,67	R\$ 15.320,04	
4	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE ALARMES E A CENTRAL DE MONITORAMENTO, POR MEIO DE TECNOLOGIA GPRS, RÁDIO OU EQUIVALENTE, DEVENDO SER COMPATÍVEL COM A INFRAESTRUTURA EXISTENTE DA CONTRATANTE - ENDEREÇO: LOTEAMENTO SANTA RITA, INÍCIO DA PAULÃO RICARDO JACOMEL (PROX. QUADRA DE TENIS) - 27.414.323, -51.236.676	12	R\$ 1.236,67	R\$ 14.840,04	
5	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO	35	R\$ 47,95	R\$ 1.678,25	

Exibir 5 de 5 itens

Página 1

[< Voltar](#)



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

**ANEXO II**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA, COM ACOMPANHAMENTO REMOTO DE IMAGENS, BEM COMO A INSTALAÇÃO E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DO SAMAE DE CAMPOS NOVOS/SC, LOTE ÚNICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II)**, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

**1.1. Especificação dos Produtos**

1.1.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam dos três orçamentos anexos, assim como do ETP.

LOTE 01						
ITEM	MATERIAL	UND.	QUANT. MENSAL MÉDIA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Monitoramento dos sistemas de alarme e sistemas de câmeras de segurança, com a verificação presencial da equipe da empresa contratada sempre que houver algum disparo de alarme ou situação que coloque em risco a segurança do local, preservação do patrimônio do cliente, com manutenções e equipamentos em funcionamento 24 h por dia, 7 dias por semana. (Câmeras e equipamentos são propriedade do SAMAE)	SV	33	400	R\$ 420,00	R\$ 168.000,00



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**

03	Instalação de câmeras e sistemas de segurança novos	SV	-	40	R\$ 1.350,00	R\$ 54.000,00
04	Automação dos motores: o SAMAE faz o acionamento dos motores da captação através da Estação de Tratamento de Água. Os equipamentos são de propriedade do SAMAE.	Meses	-	12	R\$ 1.276,67	R\$ 15.320,04
05	Sistema de comunicação entre o sistema de alarmes e a central de monitoramento, por meio de tecnologia GPRS, rádio ou equivalente, devendo ser compatível com a infraestrutura existente da contratante – Endereço: Loteamento Santa Rita, início da Paulo Ricardo Jacomel (próx. quadra de tênis), -27.414323, -51.236876.	Meses	-	12	R\$ 1.236,67	R\$ 14.840,04
06	Controle Remoto Para Portão Eletrônico	UN	-	35	R\$ 47,95	R\$ 1.678,25
07	Controle remoto para carro Aciona e Trava -TX CAR	UN	-	35	R\$ 66,20	R\$ 2.317,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 256.155,33</b>

**LOCAIS REFERENTES AO ITEM 1 - Videomonitoramento dos sistemas de alarme e sistemas de câmeras de segurança, com a verificação presencial da equipe da empresa contratada sempre que houver algum disparo de alarme ou situação que coloque em risco a segurança do local, preservação do patrimônio do cliente, com manutenções e equipamentos em funcionamento 24 h por dia, 7 dias por semana. (Câmeras e equipamentos são propriedade do SAMAE).**

ETA - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
Locais	Quant.	Tipo	Endereço
1	12 meses	Serviço	ETA - 27°24'1.41", 51°14'18.72"
2	12 meses	Serviço	ETA Barracão – Caixa de água (Barracão), -27.40042284226542, -51.23889240535039

ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Locais	Quant.	Tipo	Endereço

# Aviso de Contratação Direta nº 16/2026



Última atualização 22/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Monte Alto/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

**Unidade compradora:** 931139 - MSP-CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 26/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 49227788000162-1-000016/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de alarme monitorável, com sensores, central de alarme, módulos de comunicação, bateria, sirene, receptor de radiofrequência, cabeamento, suportes, mão de obra técnica e demais materiais necessários à plena execução do serviço, visando à substituição do sistema danificado e à cobertura dos acessos e áreas externas do prédio da Câmara Municipal de Monte Alto. A solução deverá compreender a instalação completa dos equipamentos, configuração do sistema, integração dos dispositivos à rede de comunicação disponível, testes de funcionamento e entrega do sistema em condições plenas de operação. A contratada deverá assegurar a compatibilidade física e lógica entre os componentes instalados, inclusive entre a central de alarme, módulos de comunicação e dispositivos sem fio, bem como garantir suporte ao protocolo universal Contact ID, quando aplicável. O objeto inclui todos os custos com materiais, equipamentos, mão..

[Continuar Lendo >](#)

## Informação complementar:

Para a adequada elaboração da proposta, as empresas interessadas poderão realizar vistoria técnica nas dependências da Câmara Municipal de Monte Alto, a fim de verificar as condições do local, acessos, distâncias para cabeamento e demais aspectos que possam influenciar na execução do serviço. A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Setor de Manutenção da Câmara e realizada por profissional técnico da empresa, sendo comprovada por Atestado de Visita Técnica emitido por servidor designado. Caso a empresa opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, afirmando ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação. A ausência de vistoria não poderá justificar futuras alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou omissões, cabendo à contratada assumir integralmente os ônus decorrentes da execução dos serviços.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.598,80

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

Número	Descrição	Quantidade	Valor
1	Central Monitoramento tensão: 100 / 240, dimensões: 480 x 40, compatibilidade sistemas: comunicação ethernet, características adicionais: display de 2.2" Central de alarme monitorável, mínimo 20 zonas Modelo de referência: Central Alarme JFL Active 20	1	R\$ 3
2	Módulo Periférico tipo: bandeja, aplicação: central telefônica, comprimento: 33, largura: 73, capacidade de ampliação: 384 ramais, altura: 27 Módulo de comunicação híbrido (Ethernet/RJ45 e Wi-Fi) para central de alarme. Compatível com Central Item 1.	1	R\$ 1
3	Bateria Estacionária Alta Capacidade sistema eletroquímico: chumbo-ácido selado, tensão nominal: 12, capacidade nominal: 7, dimensões: 151 x 65 x 94, aplicação: nobreak, garantia: 1 ano para reparo ou substituição, tipo: selada vrla(reguladas por válvulas) Bateria selada VRLA 12V 7Ah (estacionária para sistemas de segurança).	1	R\$ 1
4	Sirene Multiaplicação tipo: piezoelétrica, saída: 9 a 15, alcance: 1600, aplicação: sistema de alarme Sirene piezoelétrica de alta potência sonora (mínimo 115dB).	1	R\$ 3
5	Receptor frequência: 433, alimentação: 12, aplicação: instalação fechadura Módulo receptor de radiofrequência (RF) para dispositivos sem fio. Compatível com Central Item 1.	1	R\$ 5



Exibir: 5

1-5 de 9 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação contratada e obrigatória dos atos exigidos em 2ª fase de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É regido pelo Comitê Gestor de Ferras Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001



# Câmara Municipal de Monte Alto

Estado de São Paulo



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de alarme com sensores, visando à cobertura dos acessos e das áreas externas do prédio da Câmara Municipal de Monte Alto, com fornecimento de materiais, mão de obra e insumos necessários à execução do serviço, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Central de alarme monitorável, mínimo 20 zonas <b>Modelo de referência:</b> Central Alarme JFL Active 20	Unidade	1	R\$ 344,48	R\$ 344,48
2	Módulo de comunicação híbrido (Ethernet/RJ45 e Wi-Fi) para central de alarme. Compatível com Central Item 1.	Unidade	1	R\$ 154,80	R\$ 154,80
3	Bateria selada VRLA 12V 7Ah (estacionária para sistemas de segurança).	Unidade	1	R\$ 139,20	R\$ 139,20
4	Sirene piezoelétrica de alta potência sonora (mínimo 115db).	Unidade	1	R\$ 38,27	R\$ 38,27
5	Módulo receptor de radiofrequência (RF) para dispositivos sem fio. Compatível com Central Item 1.	Unidade	1	R\$ 50,90	R\$ 50,90
6	Sensor infravermelho passivo dual com função Pet (até 30kg) e proteção contra falso disparo.	Unidade	6	R\$ 148,35	R\$ 890,10
7	Articulador/patola para sensor Compatível com sensor item 6.	Unidade	6	R\$ 4,72	R\$ 28,32
8	Cabo 4 vias 4X40	Metro	250	R\$ 1,56	R\$ 390,00
9	Mão de obra	Serviço	1	R\$ 1.562,73	R\$ 1.562,73
<b>Total</b>					<b>R\$3.598,80</b>

1.1.1. A contratada garante a plena compatibilidade física e lógica entre os módulos de comunicação e a placa principal da central de alarme, bem como o suporte obrigatório ao protocolo universal Contact ID. Qualquer incompatibilidade técnica, limitação de recursos ou instabilidade de sinal entre os componentes internos ou na transmissão externa deverá ser sanada pela contratada mediante a substituição imediata dos itens, sem ônus adicional ao contratante.



MUSEU DE PALEONTOLOGIA



Editar

# Edital nº 13/2026

Última atualização 25/02/2026



**Local:** São João do Caiua/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA **Unidade compradora:** 76238435000130 - Unidade administrativa 25  
**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 28 I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não  
**Fonte orçamentária:** Não informada  
**Data de divulgação no PNCP:** 25/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/02/2026 08:30 (horário de Brasília)  
**Data fim de recebimento de propostas:** 16/03/2026 09:00 (horário de Brasília)  
**Id contratação PNCP:** 76238435000130-1-000025/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

**Objeto:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES E IMAGENS (CFTV) 24 HORAS POR DIA - 07 DIAS POR SEMANA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PRONTO ATENDIMENTO TÁTICO PARA ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 34.123,32	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 0,00
---	--

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	GINASIO DE ESPORTES DOMINGUES BERARDI, COMPLEXO ESPORTIVO, com fornecimento de equipamentos mediante COMODATO para futuras instalações, bem como também a manutenção corretiva e preventiva dos equipame	12	R\$ 1.071,93	R\$ 12.863,16	
2	Sistema de monitoramento a distância, denominado monitoramento de sistema de alarmes e câmeras, 24 (vinte e quatro horas) por dia - 07 (sete) dias por semana, para atender ao CENTRO DE EVENTOS SEBASTIÃ	12	R\$ 864,41	R\$ 10.372,92	
3	Sistema de monitoramento a distância, denominado monitoramento de sistema de alarmes e câmeras, 24 (vinte e quatro horas) por dia - 07 (sete) dias por semana, para atender ao CENTRO COMUNITARIO SOCIA	12	R\$ 932,27	R\$ 11.187,24	

Exibir 3 de 3 itens

Página 1 de 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

<https://portaldoservicos.gestao.gov.br>  
 0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Item 02

Edição

# Edital nº PCE 2/2025

Última atualização: 28/08/2025



**Local:** Colombo/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE COLOMBO **Unidade compradora:** 01001 - CAMC - Câmara Municipal de Colombo

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 28/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 21/07/2025 17:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 13/08/2025 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 79093241000182-1-000018/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

### Objeto:

Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância e segurança armada e monitoramento, para atuação nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b> R\$ 526.754,24	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b> R\$ 0,00
---	---

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico		
Número	Descrição		Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	01 (UM) POSTO DE VIGILANCIA ARMADA DE 720 H (SETECENTAS E VINTE HORAS) CONSIDERANDO 24H (VINTE E QUARTO HORAS) TODOS OS DIAS DO MÊS.		12	R\$ 35.412,41	R\$ 424.948,92	
2	01 (UM) POSTO DE VIGILANCIA ARMADA DE 44H (QUARENTA E QUATRO HORAS) SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SOB REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS.		12	R\$ 8.617,11	R\$ 103.405,32	
3	01 (UM) FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E PARA SISTEMA DE ALARME LOCAL COM METRAGEM APROXIMADA DE 380M2 E 01 SERV. MONITORAMENTO UTILIZANDO EQUIPAMENTO DO ITEM 3 TODOS OS DIAS DO MES LOCAL COM METRAGEM APROXIMADA DE 380M2.		12	R\$ 660,00	R\$ 7800,00	

Exibir 1-3 de 3 itens

Página 1

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 8001



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**

Pág 1 / 1

Estado do Paraná

CNPJ: 79.093.241/0001-82

Endereço: RUA FRANCISCO BUSATO - 8005 CAIXA POSTAL Nº 151

Telefone: (41) 3656-8200

CEP: 83.414-290

Cidade: Colombo

**Edital**

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	0.1 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 720 H (SETECENTAS E VINTE HORAS), CONSIDERANDO 24H (VINTE E QUARTO HORAS), TODOS OS DIAS DO MÊS.	12	MÊS	R\$35.412,41	R\$ 424.948,92
2	01 (UM) POSTO DE VIGILÂNCIA ARMADA DE 44H (QUARENTA E QUATRO HORAS) SEMANAIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SOB REGIME DE COMPENSAÇÃO DE HORAS.	12	MÊS	R\$8.617,11	R\$ 103.405,32
3	01 (UM) FORNECIMENTO, EM COMODATO, DE EQUIPAMENTO PARA MONITORAMENTO E PARA SISTEMA DE ALARME, LOCAL COM METRAGEM APROXIMADA DE 380M2 E 01 SERV MONITORAMENTO UTILIZANDO EQUIPAMENTO DO ITEM 3 TODOS OS DIAS DO MES LOCAL COM METRAGEM APROXIMADA DE 380M2	12	MÊS	R\$650,00	R\$ 7.800,00
<b>Total Geral:</b>				<b>R\$44.679,52</b>	<b>R\$ 536.154,24</b>



Última atualização 22/05/2026

**Local:** São Domingos/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

**Unidade compradora:** 988317 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS - SC

**Modalidade da contratação:** Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 20/05/2026 11:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 02/06/2026 08:30 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 83009894000108-1-000079/2026 **Fonte:** Betha Sistemas

**Justificativa da Modalidade Presencial:**

Possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

**Objeto:**

Contratação de empresa para fornecimento, instalação, configuração e manutenção de sistema de videomonitoramento eletrônico remoto 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo câmeras de vigilância, sistema de alarme e monitoramento, sensores, cabeamento estruturado, suporte técnico, armazenamento e gerenciamento de imagens, com comunicação via internet e redundância por rádio homologado pela ANATEL, incluindo operação em regime de pronta resposta, destinados à segurança dos prédios públicos das diversas Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 339.161,36	R\$ 0.00

**Itens**

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valo

1	<p>PONTO 01 – PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL: Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade de envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.</p>	12	R\$ 2
2	<p>PONTO 14 - CENTRO DE EVENTOS E CULTURA VEREADOR VALCINO LODI: Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 12 câmeras (6 câmeras padrão e 6 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do monitoramento e envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.</p>	12	R\$ 1.
3	<p>PONTO 19 – CENTRO DE MÚLTIPLO USO: Prestação de serviço integrado de videomonitoramento composto por 04 câmeras (02 câmeras padrão e 02 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.</p>	12	R\$ 4
4	<p>PONTO 11 – E.E.F. PROFESSORA NAIR TEIXEIRA MORSCHHEISER: Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 30 câmeras (20 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) e sistema de alarme com 15 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.</p>	12	R\$ 3
5	<p>PONTO 12 - PRÉDIO DA PREFEITURA – GARAGEM DA EDUCAÇÃO: Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 01 câmera tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento,</p>	12	R\$ 10



manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.

Exibir: 5

1-5 de 24 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial, destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologado pelos indicados a cumprir a aludido comite.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS  
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**LOTE 01:**

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	12	Mês	<b>PONTO 01 – PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL:</b> Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 20 câmeras e sistema de alarme com 20 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade de envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R\$ 2.018,70	R\$ 24.224,40
02	12	Mês	<b>PONTO 2 – GARAGEM MUNICIPAL:</b> Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 22 câmeras (12 câmeras padrão e 10 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna) com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R\$ 2.220,57	R\$ 26.646,84



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS  
Secretaria de Administração e Fazenda – SAF



03	12	Mês	<b>PONTO 03 – PRAÇA GERMANO GRISS:</b> Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 15 câmeras (10 câmeras padrão e 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna), com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h e operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R\$ 1.514,00	R\$ 18.168,00
04	12	Mês	<b>PONTO 04 – GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ MULINARI:</b> Prestação de serviço integrado de videomonitoramento e alarme, composto por 8 câmeras e sistema de alarme com 10 sensores, incluindo central, bateria e acessórios, com fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e armazenamento de imagens por no mínimo 10 dias. Serviço com monitoramento eletrônico remoto 24h, comunicação via internet com redundância por rádio homologado pela ANATEL, garantindo a continuidade do envio de eventos em caso de falha de conexão principal, possuindo backup via rádio, botão do pânico, operação em regime de pronta resposta com atendimento em até 05 minutos e disponibilização de vigilante para atendimento presencial até a chegada da autoridade policial.	R\$ 807,48	R\$ 9.689,76
05	12	Mês	<b>PONTO 05 – CAMPO ALTO DA COLINA:</b> Prestação de serviço integrado de videomonitoramento, composto por 5 câmeras tipo ColorVu com captação colorida noturna e fornecimento em regime de locação, instalação, cabeamento, manutenção preventiva e corretiva,	R\$ 504,68	R\$ 6.056,10

# Edital nº 90079/2026

Última atualização 08/05/2026



Acessar Contratação

Local: Ponta Grossa/PR Órgão: MUNICIPIO DE PONTA GROSSA

Unidade compradora: 987777 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/05/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/05/2026 10:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76175884000187-1-000221/2026 Fonte: Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento veicular, compreendendo o fornecimento de equipamentos (câmeras, DVRs veiculares e periféricos) em regime de comodato de hardware, incluindo a instalação técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o licenciamento de plataforma de software para gestão de imagens, videotelemetria e transmissão de dados em tempo real, visando atender as demandas das Secretarias e Fundações da Prefeitura

## Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:  
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=98777705900792026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 951.756,48	R\$ 0,00

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

98777705900792026000

08/05/2026 - 07:08:35

Edital.pdf

19/05/2026 - 16:35:38

DFD REF PREGAO 79-2026.pdf

19/05/2026 - 16:35:38

ETP REF PREGAO 79-2026.pdf

19/05/2026 - 16:35:39

TERMO DE REFERENCIA REF PREGAO 79-2026.pdf

19/05/2026 - 16:35:39



Exibir: 5

1-5 de 5 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO-MONITORAMENTO

#### ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa.  
CNPJ: 76.175.884/0001-87.

ENDEREÇO: Av. Visconde de Taunay, 950 - Ronda - CEP: 84051-900 - Ponta Grossa/PR.

FONE: (42) 3220-1000 - ramal 1454.

SEI: 001526/2026

#### 1. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021).

1.1 A contratação será realizada conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de pregão eletrônico, do tipo menor preço.

#### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'a' 'i', Lei nº 14.133/2021)

2.1 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de videomonitoramento veicular, compreendendo o fornecimento de equipamentos (câmeras, DVRs veiculares e periféricos) em regime de comodato de hardware, incluindo a instalação técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o licenciamento de plataforma de software para gestão de imagens, videotelemetria e transmissão de dados em tempo real, visando atender as demandas das Secretarias e Fundações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa/PR.

#### TABELA

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL MÁXIMO	VALOR MÁXIMO DA ARP
1	videomonitoramento veicular em regime de comodato de hardware, compreendendo a instalação técnica, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, e licenciamento de plataforma de software para gestão de imagens e dados, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável conforme a necessidade e o interesse da Administração.	und	438	R\$ 181,08	R\$ 79.313,04	R\$ 951.756,48

#### JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA E COTA PRINCIPAL

A não aplicação da cota reservada e da cota principal, previstas no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, para a presente contratação fundamenta-se na natureza indivisível do objeto e no risco de prejuízo ao conjunto da solução tecnológica. O sistema de videomonitoramento e videotelemetria veicular é uma ferramenta integrada que engloba de forma indissociável o fornecimento de hardware em regime de comodato, o licenciamento de software de gestão e a conectividade para transmissão de imagens e dados em tempo real. A divisão deste escopo em cotas distintas resultaria na contratação de fornecedores variados para atender a uma mesma demanda, impondo à Administração a coexistência de plataformas de software diferentes, equipamentos divergentes e padrões de suporte heterogêneos operando simultaneamente na frota municipal. Esse cenário de fragmentação inviabiliza a padronização, que é um requisito essencial para o controle eficiente da frota. A eficácia da fiscalização gerada por este serviço depende da capacidade dos gestores de acessar um painel único, onde todos os veículos possam ser monitorados sob as mesmas métricas e com a mesma confiabilidade de dados. Além disso, a cisão do objeto gera um alto risco de conflitos de responsabilidade técnica em casos de falhas operacionais. Se a solução



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## OFÍCIO Nº 005/2026 LICITAÇÃO

Laranjeiras do Sul, 26 de maio de 2026.

**DE:** Setor Administrativo  
**PARA:** Setor de Contabilidade  
Setor Jurídico  
Gabinete do Presidente do Legislativo

**REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores,

Considerando a formalização do pedido do Gabinete do Presidente, visando a abertura de processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo de contratação possa prosseguir, nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Contrato do Processo de Dispensa de Licitação, pelo Setor de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de **R\$ 4.200,00** (Quatro mil e duzentos reais);
- c) Emissão de parecer jurídico, quanto a referida contratação e aprovação das minutas;
- d) Em caso de parecer favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Presidente do Legislativo.

Atenciosamente,

*Antonio Eraldo Nogueira Junior*  
Diretor Geral - Portaria Nº 019/2025  
Câmara Municipal de Laranjeiras Do Sul

**ANTONIO ERALDO NOGUEIRA JUNIOR**

DIRETOR GERAL/ SETOR DE COMPRAS



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2026.

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL Nº. 10/2026

**Para:** Presidente da Câmara Municipal  
Agente de Contratação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema, e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

**Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais )

**Prazo:** 12 meses

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Em atenção ao pedido expedido por Vossa Senhoria, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 0120	
<b>Elemento da despesa orçamentária:</b> 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Saldo da Dotação:</b> R\$ 148.350,65 (cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).	

**Classificação Institucional e Funcional-programática:** 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.77.99.

Com base nas informações prestadas, a despesa encontra-se adequadamente prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA ( Lei n.061/2025 de 09/12/2025 para exercício de 2026), bem como apresenta-se compatível com o Plano Plurianual ( Lei N. 038/2025 de 16/09/2025 para exercício de 2026-2027-2028 e 2029), e com o termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO ( Lei N. 039/2025 DE 16/09/2025 para exercício de 2026), consoante as informações elencadas na Declaração de disponibilidade e adequação orçamentária.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ressalta-se, contudo que a presente declaração se restringe *meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias* específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto na Lei N. 14.133/2021.

O saldo orçamentário informado, já considerado o valor reservado, reflete a posição do crédito no exato momento em que a presente declaração é emitida, sofrendo alterações no decorrer da execução orçamentária.

A reserva orçamentária do valor previsto não substitui o necessário processamento da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), segundo dispõe o Capítulo III da Lei Federal N° 4.320 de 17 de março de 1964, que deverá se efetivar em momento oportuno, em conformidade com o regulamento aplicável.

É a declaração

*Graziela Dario Dilger*  
**GRAZIELA DARIO DILGER**

CRC 048305/O-0

Setor Contábil



# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/05/2026

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	6.200.000,00	4.800.000,00	1.409.858,19	3.390.141,81
001 CAMARA MUNICIPAL	6.200.000,00	4.800.000,00	1.409.858,19	3.390.141,81
01.031.0100.1002 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
01.031.0100.1003 REFORMAS E EDIFICAÇÕES DA SEDE DO LEGISLATIVO	200.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
01.031.0100.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	5.750.000,00	4.549.000,00	1.409.858,19	3.139.141,81
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.100.000,00	3.050.000,00	918.666,55	2.131.333,45
3.1.90.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	95.840,53	204.159,47
3.1.91.13.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	44.701,06	155.298,94
3.3.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	30.770,06	69.229,94
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	20.459,57	59.540,43
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	255.000,00	107.649,35	148.350,65
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	80.000,00	70.987,10	9.012,90
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40.000,00	20.000,00	3.460,70	16.539,30
3.3.91.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	70.000,00	26.579,27	43.420,73
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00160 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	300.000,00	89.496,00	210.504,00



# Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2026

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 27/05/2026

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
4.4 90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00170 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	80.000,00	1.248,00	78.752,00
<b>Total Geral</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>4.800.000,00</b>	<b>1.409.858,19</b>	<b>3.390.141,81</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 27/05/2026



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## TERMO DE REFERÊNCIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme discriminado abaixo:**

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	PREÇO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	<b>SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO REMOTO, 24 HORAS POR DIA, COM DESLOCANDO DE ATENDENTE AO LOCAL IMEDIATAMENTE APÓS O DISPARO DO SISTEMA, TOMANDO TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS MEDIANTE SITUAÇÃO DE ARROMBAMENTO.</b>	MÊS	12	250,00	3.000,00
1	2	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV - COMPOSTO PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO:</b> 01 UNIDADE DVR 08 CANAIS; 07 UNIDADES CÂMERA BULLET; 01 UNIDADE FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10A; 01 UNIDADES FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1º; 01 UNIDADES CONECTOR BALUN PASSIVO; 12 UNIDADES CONECTOR BNC COM BORNE; 07 UNIDADES CONECTOR P4 COM BORNE; 01 UNIDADE TOMADA FÊMEA; 01 UNIDADE TOMADA MACHO; 07 UNIDADES CAIXA ORGANIZADORA; 01 UNIDADE NOBREAK 600VA – 120V; 01 UNIDADE RACK 19" PARA PAREDE 8U X 470MM COM PORTA FRONTAL ACRÍLICA; 50 METROS CABO BLINDADO 4 PARES; 300 METROS CABO COAXIAL 4MM FLEXÍVEL; 20 METROS CABO DE REDE TIPO UTP; 02 UNIDADES CONECTOR RJ45.	MÊS	12	100,00	1.200,00

1.2. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, reconhece a importância de garantir a segurança de suas instalações, incluindo a proteção do patrimônio público e a integridade física de seus servidores, colaboradores e visitantes. Para isso, a contratação de serviços especializados de segurança eletrônica de alarmes e câmeras.

1.3. Prevenção de Riscos e Interrupções:

1.3.1. A continuidade dos serviços de segurança eletrônica visa prevenir e mitigar esses riscos, garantindo a



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



segurança das instalações e a tranquilidade para o desenvolvimento das atividades legislativas.

#### 1.4. Eficiência na Gestão da Segurança;

1.4.1. O sistema de CFTV e alarme permitirá o monitoramento constante das instalações, facilitando a detecção de eventos suspeitos e a tomada de decisões em emergências. Os recursos de monitoramento são essenciais para garantir a resposta rápida a incidentes, a comunicação imediata com os órgãos competentes e a adoção de medidas preventivas para evitar danos e prejuízos.

1.5. Os equipamentos de propriedade do legislativo poderão ser utilizados para compor a instalação e em caso de defeito ou ociosidade serão substituídos pela contratante;

1.6. É de responsabilidade da contratada incluir qualquer outro equipamento necessário ao funcionamento do sistema, não descrito item 2, pelo mesmo regime de comodato.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A segurança do espaço público é uma prioridade atual gestão da Câmara municipal de Laranjeiras do Sul/PR, visando à proteção do patrimônio, a integridade dos servidores e o bem-estar da população, torna-se imprescindível a implantação de um sistema eficiente de monitoramento por alarmes e câmeras, operando 24 horas por dia, com vigilância em tempo real.

2.2. A presença de câmeras e sensores de alarme atua como um mecanismo dissuasório, inibindo ações criminosas e reduzindo os índices de danos ao patrimônio municipal. Além disso, o monitoramento contínuo permite uma resposta rápida em situações de risco, integrando-se às ações das forças auxiliares de segurança pública. Essa medida não só protege os bens públicos, evitando gastos desnecessários com reparos, mas também contribui para a sensação de segurança da comunidade, incentivando o uso adequado dos espaços coletivos.

2.3. A contratação de uma empresa especializada garante a instalação e manutenção de equipamentos de qualidade, com tecnologia atualizada e suporte técnico permanente, assegurando a eficácia do sistema. Experiências bem-sucedidas em outros municípios demonstram que o monitoramento eletrônico reduz significativamente as ocorrências de crimes patrimoniais, otimizando a atuação do poder público na proteção de seus ativos.

2.4. Dessa forma, justifica-se a presente contratação como uma medida estratégica, alinhada às melhores práticas de gestão pública, que visa à preservação do patrimônio, à segurança dos cidadãos e à promoção de um ambiente mais tranquilo e protegido nas dependências do Poder Legislativo municipal

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O objeto a ser contratado é caracterizado como comum, e não se enquadra como sendo de luxo, conforme Art. 11º da Resolução do Legislativo nº 03/2023 de 05/06/2023.

3.2. O contrato decorrente da presente licitação duração de até 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.1. A contratação em tela está em conformidade com o interesse público, pois visa garantir que os serviços públicos sejam prestados de maneira eficaz e eficiente, garantindo a aplicabilidade da Lei de licitações e a operação eficiente dos recursos públicos.
- 4.2. A presente dispensa de licitação foi elaborada nos termos de Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.
- 4.4. O presente ato tem como fundamentação Legal o II Art.75, da lei federal 14.133/21:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras. [valor atualizado pelo [Decreto 12807/25](#)]*

## 5. SUPORTE LEGAL

- 5.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.
- 5.2. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- 5.3. Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 5.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.
- 5.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da Cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.
- 5.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.
- 5.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## 6. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME/EPP/MEI

### 6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS NA REGIÃO DA CANTUQUIRIGUAÇU E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS LOCAIS:

6.1.1. Todos os itens/lotes até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, exceto aqueles identificados como de ampla concorrência, são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que estejam sediados na Região da Cantuquiriguaçu, nos termos do Art. 41, § 3º da Lei Municipal nº 055/2015, Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.2. De acordo com o Art. 4º do Estatuto social da Associação dos Municípios CANTUQUIRIGUAÇU:

6.2.1. Constitui-se a CANTUQUIRIGUAÇU pelas pessoas jurídicas de direito público interno, Municípios de: Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Guaraniaçu, Goioxim, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Palmital, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná e Virmond.

6.2.2. Dentre as empresas participantes nos itens até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido as empresas sediadas no município de Laranjeiras do Sul, nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006, Art. 8 do Decreto Municipal nº 026/2022.

6.3. Justificativa para exclusividade regional e prioridade local encontra respaldo na LC 147/2014:

6.3.1. Art. 48, § 3º Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

6.3.2. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Prejulgado nº 27, tratou do assunto da restrição da licitação a determinado local:

6.4. É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;

6.5. 7.1.5.1. Da análise do Prejulgado acima, conclui-se que é possível a restrição territorial na licitação, desde que previsto em lei local ou no edital. Para isto, o município de Laranjeiras do Sul possui a Lei Municipal nº 055/2015 que em seu Art. 41, § 3º traz:

6.5.1. Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

6.6. Ainda, o Decreto Municipal nº 026/2022, regulamentou a prioridade de contratação para empresas locais, e exclusividade de participação para empresas sediadas na região da Cantuquiriguaçu:

6.6.1. Art. 8º - Será aplicada prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais, até o limite de 10% do melhor preço válido:

I – Nos itens de contratação de até R\$ 80.000,00 com exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte;

II – Nas cotas de até 25% reservadas para microempresas e empresas de pequeno porte;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



III – Na parcela cuja subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte seja obrigatória.

[...]

§ 3º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas em Laranjeiras do Sul, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a prioridade de contratação.

Art. 9º - A participação será restrita a microempresas e empresas de pequeno porte localizadas nos municípios que compõe a região da Cantuquiriguaçu, nas contratações previstas nos incisos I a III do artigo anterior, desde que:

I – Existam no mínimo três microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidas na região da Cantuquiriguaçu, que desempenhem atividade compatível com o objeto da aquisição;

II – A restrição prevista no caput não resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

§ 1º - Para cumprimento do caput, a Secretaria Requisitante deverá, quando da elaboração do Termo de Referência, comprovar a existência de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como micro empreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte aptos a fornecer o objeto e sediadas na a região da Cantuquiriguaçu, apresentando as justificativas técnicas que viabilizam a restrição geográfica de contratação.

6.7. Pela análise dos dispositivos acima, verifica-se que em relação ao Prejulgado 27 do TCE-PR cumpriu-se a exigência de previsão legal. Outrossim, a prioridade de contratação para empresas locais, e a exclusividade para empresas da Cantuquiriguaçu visam o desenvolvimento local e regional e a ampliação das da eficiência das políticas públicas. Com efeito verifica-se a preocupação desta municipalidade com o desenvolvimento local e regional através do Decreto 026/2022 o qual em seu anexo I traz os estudos realizados no município e região visando instruir as futuras contratações.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DAS LICITANTES

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (QUANDO COUBER):

7.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

7.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

7.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

7.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



7.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA

7.3.1. Fica dispensada a comprovação de exigências de qualificação econômica financeira e técnica, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, por entender que o objeto não é complexo e não demanda de tais exigências para sua correta execução, assim como orienta a AGU (Advocacia Geral da União) em suas minutas padronizadas:

*A Administração deve examinar, diante do caso concreto, se o objeto da contratação demanda a exigência de todos os requisitos de habilitação apresentados neste modelo, levando-se em consideração o vulto e/ou a complexidade e a essencialidade do objeto, bem como os riscos decorrentes de sua paralisação em função da eventual incapacidade econômica da contratada em suportar os deveres contratuais, excluindo-se o que entender excessivo. Nesse sentido, a exigência pode restringir-se a alguns itens, como, por exemplo, somente aos itens não exclusivos a microempresa e empresas de pequeno porte, ou mesmo não ser exigida para nenhum deles, caso em que deve ser suprimida do edital. a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da [Lei n.º 14.133, de 2021](#), deve ser excepcional e justificada, à luz do [art. 37, XXI, da Constituição Federal](#). [Orientação – AGU - Advocacia Geral da União]*

7.4. Deverá ainda, apresentar as seguintes **declarações**, conforme disposto no modelo constante do Anexo III, deste termo de referência, de que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

## 8. DA EXECUÇÃO E DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo para início da execução do objeto desta licitação é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da Ordem de Serviços.

8.2. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das etapas e percentuais previstos no cronograma apresentado pela Contratada, respeitando o período total de execução estipulado no Termo de Referência. Em caso de descumprimento a mesma fica sujeita as sanções previstas em contrato.

### 8.3. Caracterização Geral do Serviço

8.4. Qualquer interrupção programada para manutenção preventiva e/ou substituição dos equipamentos e meios utilizados, desde que possa causar interferência no desempenho do serviço prestado, deverá ser comunicada ao contratante com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, e somente será realizada com a concordância da contratante.

### Local e horário da prestação dos serviços

8.5. Os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal, localizada na Praça Eui Barbosa, 01, Centro de Laranjeiras do Sul/Pr.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 8.6. Os serviços serão prestados 24 horas por dia 7 dias na semana;
- 8.7. A contratada se responsabilizará por quaisquer instalações elétricas e obras necessárias à instalação e correto funcionamento do sistema de monitoramento por câmeras.
- 8.8. O atendimento, em caso de mau funcionamento, reposição de equipamentos ou reparação de danos deve ser no prazo de 24 horas a contar do registro da chamada.
- 8.9. Promoção de monitoramento à distância do sistema de alarme eletrônico, por meio de sua central de controle.
- 8.10. Fornecer relatórios a respeito do funcionamento do sistema de alarme sempre que reputar necessário ou quando houver solicitação do Contratante.
- 8.11. Fornecer relatório circunstanciado, compreendendo todos os dados necessários, na hipótese de violação das dependências do Contratante, durante o período em que o sistema de alarme esteja acionado.
- 8.12. A contratada disponibilizará o deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento.

## Especificação do serviço

- 8.13. A CONTRATADA deverá providenciar a implantação de todo o sistema de segurança (câmeras e assessórios) com a instalação dos equipamentos próprios, bem como disponibilização dos serviços objeto da presente licitação.
- 8.14. Os equipamentos (câmeras e assessórios) devem ser disponibilizados em REGIME DE COMODATO pela proponente vencedora do processo licitatório, conforme relação detalhada constante no TERMO DE REFERÊNCIA.
- 8.15. Os equipamentos (alarmes e assessórios) devem ser disponibilizados por parte do Contratante.
- 8.16. Toda e quaisquer responsabilidade, incluindo reparos, manutenção e substituição dos produtos/equipamentos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3. Apresentar cópias das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- 9.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;
- 9.5. Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 9.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- 9.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;
- 9.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 9.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;
- 9.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução desta Ata de Registro de Preço;
- 9.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;
- 9.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.
- 9.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.
- 10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.
- 9.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 9.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

## 10. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- 10.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- 10.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.
- 10.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.
- 10.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. A empresa vencedora ficará obrigada a refazer os serviços que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. O recebimento e aceitação serão realizados em conformidade com a empresa contratada para realização de projetos e fiscalização da obra.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



11.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

11.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

11.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

11.5. A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar quaisquer serviços que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também fica isenta de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

11.6. O pagamento será efetuado, mediante apresentação da nota fiscal, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

11.6.1. No caso de o término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Câmara municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 137, da Lei 14.133/2021.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar;

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção prevista no item 12.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 16.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. A sanção prevista no item 12.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 12.1.1. ao 12.1.12, e será aplicada nos seguintes valores:

12.5.1. 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.5.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

12.6. A sanção prevista no item 12.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 12.1.2. ao 12.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

12.7. A sanção prevista no inciso 12.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 12.1.8 ao 12.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2. ao 12.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 12.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

12.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.9. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **Fiscalização**

13.1.1. A execução do contrato deverá ser fiscalizada pelo senhor **Gilmar Zoche, Matrícula nº 69-1.**

13.1.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.1.3. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

13.1.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.1.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.1.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.1.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

## **Fiscalização Administrativa**

13.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.2.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

## **Gestor do Contrato**

13.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

13.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13.3.7. O gestor do contrato será o Sr. **Marcos Kapassi, Matrícula 68-1**

## 14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

14.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período sucessivamente, conforme Art. 106 da Lei Federal 14.133/2021.

14.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## 15. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida.

## 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Conforme informado pelo setor contábil os recursos que asseguram o pagamento do objeto deste Termo de Referência, estão na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b> 01 Legislativo Municipal	<b>Unidade:</b> 001 Câmara Municipal
<b>Função:</b> 01 Legislativa	<b>Subfunção:</b> 03 Ação Legislativa
<b>Programa:</b> 0001 Atividades do Legislativo Municipal	
<b>Ação:</b> Ação 2001	
<b>Conta:</b> 0120	
<b>Elemento da Despesa orçamentária:</b> 3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	
<b>Dotação orçamentária:</b> 3.3.90.39.77.99 – Vigilância demais setores da Administração	
<b>Fonte:</b> 001 Recursos do Tesouro (descentralizado)	
<b>Exercício:</b> corrente	
<b>Saldo da Dotação:</b> R\$ 148.350,65 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos)	

## 17. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



17.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de maio de 2026.

**Antonio Eraldo Nogueira Junior**

Diretor Geral - Portaria Nº 019/2025

Câmara Municipal de Laranjeiras Do Sul

**Antonio Eraldo Nogueira Junior**

Diretor Geral/ Setor de Compras



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II § 3 da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

### 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da empresa:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Cep:	Fone:
Representante Legal:	Cargo:
RG:	CPF:
E-mail:	
Nome do banco, agência e número da conta bancária:	

### 2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UN	QTD	PREÇO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	1	<b>SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO ELETRÔNICO REMOTO, 24 HORAS POR DIA, COM DESLOCANDO DE ATENDENTE AO LOCAL IMEDIATAMENTE APÓS O DISPARO DO SISTEMA, TOMANDO TODAS AS MEDIDAS CABÍVEIS MEDIANTE SITUAÇÃO DE ARROMBAMENTO.</b>	MÊS	12		
1	2	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV - COMPOSTO PELOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO CONCEDIDOS PELA CONTRATADA EM REGIME DE COMODATO:</b> 01 UNIDADE DVR 08 CANAIS; 07 UNIDADES CÂMERA BULLET; 01 UNIDADE FONTE DE ALIMENTAÇÃO 10A; 01 UNIDADES FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1°; 01 UNIDADES CONECTOR BALUN PASSIVO; 12 UNIDADES CONECTOR BNC COM BORNE; 07 UNIDADES CONECTOR P4 COM BORNE; 01 UNIDADE TOMADA FÊMEA;	MÊS	12		



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



	01 UNIDADE TOMADA MACHO; 07 UNIDADES CAIXA ORGANIZADORA; 01 UNIDADE NOBREAK 600VA – 120V; 01 UNIDADE RACK 19" PARA PAREDE 8U X 470MM COM PORTA FRONTAL ACRÍLICA; 50 METROS CABO BLINDADO 4 PARES; 300 METROS CABO COAXIAL 4MM FLEXÍVEL; 20 METROS CABO DE REDE TIPO UTP; 02 UNIDADES CONECTOR RJ45.				
--	---	--	--	--	--

### 3 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste edital.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

(LOCAL, DATA)

#### NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Obs.: A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa ..... (Razão Social da Empresa) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ..... residente e domiciliado (a) na cidade de, no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de DISPENSA nº XX/2026, referente a **contratação de empresa especializada em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**, que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos. (LOCAL, DATA)

**NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL**

**Obs.:** A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitada.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## ANEXO V

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 78.119.336/0001-65, com sede na Sete de Setembro nº01 Praça Rui Barbosa, Centro Laranjeiras do Sul-PR cep:85.301-070, neste ato representado legalmente pelo presidente do Legislativo Sr. **JOVANILDO VIOLA**, brasileiro, servidor público, CPF nº940.892.569-68, residente domiciliado na Avenida Álvaro Natel de Camargo, nº1626, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, cep:85.301-100, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA**: **XX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX**, localizada na **XX**, CIDADE, CEP: **XX**, neste ato representada por **XX**, inscrito no CPF sob o nº **XX**.

Os **CONTRATANTES** acima qualificados celebram o presente contrato, conforme Relatório da Dispensa, decorrente do Aviso de Dispensa de Licitação nº **XX/2026**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e da Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **prestação de serviços especializados em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e no disposto abaixo:

xx

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. A gestão e fiscalização do contrato competirá ao Fiscal de Contratos do Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul, que foi nomeado através da Portaria nº13/2024 e previsto no termo de referência.

3.2. À fiscalização caberá ainda:

- a) Fazer acompanhamento do serviço;
- b) Anotar todas as queixas para serem examinadas;
- c) Aplicar as penalidades de sua competência, e propor as que competirem à Administração;

3.3. Exigir o cumprimento de cláusulas contratuais.

3.4. À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

3.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (art. 120 da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações).

3.6. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A prestação dos serviços será por demanda, conforme a necessidade do Contratante, através de solicitação formal encaminhada pelo Gestor/Fiscal do contrato à Contratada.

4.2. Os serviços deverão ter início e serem prestados, sem custo adicional ou qualquer outro encargo, em até 05 (cinco) dias do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da assinatura do contrato, devendo ser prestados conforme descrito no termo de referência.

4.3. Caso não seja possível a prestação do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar, por escrito, as razões respectivas para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito ou força maior.

4.4. Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões especificados, sob pena de não pagamento.

4.5. Caso os serviços não correspondam à quantidade solicitada e/ou à qualidade exigida, será recusado e deverá ser refeito dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da notificação encaminhada pelo Gestor/Fiscal.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

### 5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **RS XXXXX**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

## 5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da realização definitiva do serviço da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do serviço, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1.1. São obrigações do Contratante:
- 7.1.2. Exigir da Contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 7.1.3. Requisitar a execução dos serviços, na forma prevista no Termo de Referência;
- 7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto entregue, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.5. Informar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades ou falhas encontradas durante a prestação do serviço/fornecimento contratado, fixando prazos para as devidas correções, sob pena de sofrer sanções pertinentes, constantes na cláusula de penalidades do contrato.
- 7.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 7.1.7. Fornecer à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o bom desenvolvimento do fornecimento;
- 7.1.8. Proporcionar as condições, a seu cargo, para que a empresa cumpra as obrigações pactuadas;
- 7.1.9. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às instalações do legislativo, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;
- 7.1.10. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à entrega do objeto no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
- 7.1.11. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste contrato;
- 7.1.12. Cientificar o setor jurídico responsável pela adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
- 7.1.13. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição.
- 8.2. Prestar os serviços contratados independente de qualquer contratempo.
- 8.3. Responsabilizar-se pela autenticidade dos produtos.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 8.4. Aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 8.5. Manter-se, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, assim como com todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Termo de Referência.
- 8.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, cumprindo todas as orientações e esclarecimentos solicitados, propiciando meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços e atendendo às reclamações formuladas.
- 8.7. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação e, também, por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, responsabilizando-se pela imediata indenização de danos por eles eventualmente causados.
- 8.8. Disponibilizar ao Contratante um serviço de atendimento personalizado e imediato, com a disponibilização de números de telefones fixos e móveis, endereço de e-mail e outras facilidades para abertura de chamados durante os dias úteis semanais, entre 8h e 17h.
- 8.9. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que este julgar necessários.
- 8.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições e especificações, conforme prazo e local previamente acordados.
- 8.11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.12. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações e, se for o caso, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Fiscalização, seja quanto ao fornecimento dos serviços;
- 8.13. Manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes ao serviço e/ou objeto que deverá ser entregue, vedada sua divulgação sem permissão do Contratante.
- 8.14. A Contratante deverá fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, com o fim de constatar no local a efetiva execução do serviço e verificar as condições em que está sendo prestado.
- 8.15. Substituir, imediatamente, os empregados em serviço, mediante solicitação do Contratante.
- 8.16. Caberão à Contratada todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados no desempenho de sua função, ou em contato com eles nas dependências da Contratante.
- 8.17. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto deste contrato.
- 8.18. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada as despesas decorrentes do transporte para prestação dos serviços, seja, taxas, impostos, mão de obra, todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento.
- 8.19. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento da entrega pelo Gestor/Fiscal do contrato, bem como fornecer todas as informações e elementos necessários à fiscalização do fornecimento.
- 8.20. A fiscalização da execução do objeto contratual por parte do Contratante não exclui nem



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e preposto, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.21. A Contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto do contrato e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Contratante, exceto com relação aos tributos e contribuições que serão recolhidos pelo Contratante no ato do pagamento.

## CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2 **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

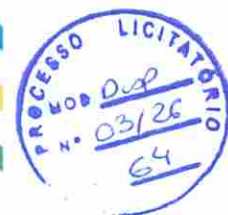
10.2.3 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.4 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas



## Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 10.3. **Multa:**

10.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.2 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.3.3 O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.4 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

10.10.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.10.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.10.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.10.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

10.10.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



10.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta do crédito orçamentário na Classificação orçamentária: XX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, quando do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao alcance das finalidades de execução do contrato e dos serviços contratados ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) Em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais indispensáveis à própria prestação de serviço, este será realizado mediante prévia aprovação. Os dados tratados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Em caso de necessidade de utilização de sistemas para acesso à dados pessoais, tais sistemas seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;
- e) As medidas técnicas e administrativas de segurança aplicadas são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger;
- f) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato devem ser armazenados em banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- g) Na execução deste contrato, a **CONTRATADA** zelará pelo cumprimento das medidas de segurança para o tratamento de dados pessoais e oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente, não compartilhando com terceiros, dados pessoais que lhe sejam remetidos;
- h) Os dados pessoais obtidos em razão desse contrato serão tratados apenas em nome da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, e em conformidade com as suas instruções, as cláusulas do contrato e as legislações específicas.

14.2. A **CONTRATADA** cooperará com Poder Legislativo de Laranjeiras do Sul/PR no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgão de controle administrativo.

14.3. A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente ao Encarregado de Dados da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, ou por meio telefone 42-3635 6861, quando receber requisição de titular de dados pessoais, a quem caberá responder a solicitação do requisitante, uma vez que na condição de **OPERADOR** a **CONTRATADA** deve-se abster de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018 e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

14.4. A **CONTRATADA** manterá contato formal com o Setor de Compras do Legislativo de Laranjeiras do Sul, através do telefone 42 3635 6861.

14.5. Encerrada a vigência do contrato, ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta dias), eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), utilizando-se de técnicas de eliminação segura de dados, salvo quando exista obrigação legal para sua manutenção, ou para cumprimento de alguma outra hipótese prevista na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.6. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.

14.7. As partes declaram conhecimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e comprometem-se em preservar confidenciais as informações e proteger os dados pessoais e sensíveis disponíveis nas ferramentas utilizadas e armazenadas nos sistemas no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para solucionar quaisquer dúvidas decorrentes da execução ou interpretação deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam as partes o presente instrumento.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2026.

**JOVANILDO VIOLA**  
CONTRATANTE

CONTRATADA



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR**, manifesta interesse em obter proposta adicional mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a **Dispensa de Licitação**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br) ou protocolar na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, localizada na Rua Sete de Setembro, 01, Praça Rui Barbosa, Centro, Laranjeiras do Sul/Pr, entre os dias **28/05/2026 até o dia 02/06/2026 às 23:59**, maiores informações poderão ser obtidas fone (42) 3635-6861 ou no e-mail [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul, 27 de maio de 2026.

**Marcos Kapassi**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 006/2025



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4889 do Jornal Correio do Povo do Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DECRETO Nº 063/2026
27/05/2026
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 016/2026
26/05/2026
SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ALMOXARIFE DE MANUTENÇÃO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS DE LARANJEIRAS DO SUL
RAFAEL DE OLIVEIRA
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 017/2026
26/05/2026
SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ALMOXARIFE DE MANUTENÇÃO...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 112 DE 26 DE MAIO DE 2026
Altera a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC...

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, manifesta interesse em obter proposta adicional para contratação...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025
1º ADITIVO DE VALOR, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 113 DE 26 DE MAIO DE 2026
Altera a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 018/2026
26/05/2026
SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS PARA A CARGA DE ALMOXARIFE DE MANUTENÇÃO...

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
LEI Nº 019/2026
26/05/2026
SÚMULA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR ALMOXARIFE DE MANUTENÇÃO...

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 114 DE 26 DE MAIO DE 2026
Altera a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC...



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## PARECER JURÍDICO

**INTERESSADOS:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL.

**ASSUNTO:** Controle prévio de legalidade de contratação direta, nos termos do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021. Controle Prévio de Legalidade da Contratação. **Dispensa de licitação por contratação direta.** Pequeno valor. Art. 75, II da Lei 14.133/2021. Possibilidade.

**EMENTA:** PARECER JURIDICO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRONICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPOEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de processo administrativo referente à contratação de empresa especializada para prestar serviços de segurança, com fornecimento em empréstimo de equipamentos que compõe o sistema.

Analisando-se os autos sob o nº 03/2026 de Dispensa de Licitação de licitação por contratação direta, constata-se a contratação se dá em razão da necessidade de contratação de empresa prestar serviços de monitoramento eletrônico do prédio e dependências da Câmara Municipal.

Verifica-se no processo a existência de memorando inicial emitido pelo agente de contratação, solicitando a contratação e justificando a necessidade e estudo técnico, solicitação de orçamentos, estando os memos anexados aos autos.

Posteriormente encontra-se memorando do setor de licitações, determinando a abertura de processo de Dispensa de Licitação em razão valor, bem como dotação orçamentária, termo de referência completo com as regras da contratação, e modelo de contrato.

Possui aviso de dispensa de licitação nº 03/2026, comprovante de publicação, as propostas e documentos necessários, declaração contábil informando a existência de dotação orçamentaria, o relatório de julgamento e habilitações com declaração de empresa vencedora e o termo de homologação e adjudicação.

Diante deste procedimento se encaminhou o processo para emissão de parecer jurídico final sobre o procedimento.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



A licitação é regra para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, conforme estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, tendo como finalidade coibir o mau uso da máquina pública, dificultando favorecimentos pessoais, abrindo a todos os interessados a oportunidade de contratar com o Poder Público (mediante preenchimentos de condições estabelecidas previamente). Além disso, visa escolher a proposta que melhor atenda o interesse coletivo, com melhores condições contratuais em prol da Administração Pública.

Ocorre que, a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos – NLLC), traz a possibilidades de dispensa e inexigibilidade do procedimento licitatório, como meios de celebração de contrato de forma direta entre a Administração e o particular, desde que preenchidos alguns requisitos legais, a seguir analisados.

## **Dispensa de licitação – art. 75 da Lei n. 14.133/2021**

A Lei 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, prevê a dispensa do procedimento licitatório para serviços e compras que não sejam obras e serviços de engenharia e cujo objeto seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O referido valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, passando para R\$ 65.492,11 para compras e outros serviços, vigentes a partir de 1º de janeiro de 2026.

Ressalta-se que, nos casos de dispensa há discricionariedade da Administração na escolha de realizar ou não o certame, respeitando sempre o interesse público. Diverge da inexigibilidade de licitação, na qual há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

Marçal Justen Filho esclarece: “[..] a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público.”

Assim, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, sempre levando em conta o interesse público, para as contratações com valor seja inferior ao acima. Dessa forma, sem adentrar ao mérito do pedido formulado, bem como ao contido nos pareceres técnicos, o presente atende aos limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Justifica-se a dispensa por abranger serviços e produtos de reduzido custo, sendo que, muitas vezes o administrador opta pela dispensa, pois “os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir” (JUSTEN FILHO, 2000, p. 234)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e contratos Administrativos.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Destarte, sem adentrar ao mérito do pedido e justificativas técnicas, até o momento, está sendo observado o contido no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, visto que:

- a) Há documento de formalização de demanda, com termo de referência;
- b) Foi realizada a estimativa de despesa, sendo que o responsável pela pesquisa de valor de mercado, declara que efetuou estimativa despesa, informando que foram observados os artigos 23 da Lei n. 14.133/2021;
- c) Foi juntado parecer técnico com demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme Memorando do Departamento de Contabilidade;
- d) O Departamento de licitações informou que a empresa preenche os requisitos de habilitação (art. 68 da Lei 14.133<sup>2</sup>) e qualificação mínima necessária, juntando documentos da empresa;
- e) Foi realizada a justificativa da razão da escolha da empresa contratada;
- f) Foi realizada a e a justificativa de preço, como sendo o menor/melhor obtido;
- g) Foi divulgado aviso no sítio eletrônico oficial, **pelo prazo de 03 (três) dias úteis**, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, como informou o departamento de Licitações.

Cabe destacar que o responsável pela pesquisa de mercado informou que observou o artigo 23 da Lei n. 14.133/2021.

<sup>22</sup>Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do **caput** deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ainda, o departamento de compras, em respeito ao §1º do art. 75, da Lei n. 14.133/2021, declarou que no exercício financeiro o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza não ultrapassará o limite previsto no inciso do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Assim, até o momento, estão sendo respeitadas as normas contidas no art. 72 e 75 da Lei n. 14.133/2021.

Quanto à documentação que comprove a **habilitação e regularidade fiscal da empresa**, previsão do art. 68, c/c art. 72, V, da Lei 14.133/21, foi trazida ao processo a **comprovação da habilitações fiscal, social e trabalhista** a seguir:

- a. a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, declaração.

Assim, entendo que o presente pedido se enquadra na possibilidade de dispensa prevista no art. 75, II, da 14.133/2021, com atualização dada pelo Decreto 12.807/2025, desde que no **exercício financeiro o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza não ultrapasse o limite previsto no referido inciso, bem como seja atendido o a seguir exposto.**

## DA PUBLICIDADE



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser mantido no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Não obstante, atentar-se com o que dispõe o artigo 54, §1º da Lei 14133/21:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

Assim, respeitando-se o acima exposto, não vejo óbice à realização de contratação por dispensa de licitação.

## CONCLUSÃO

Observadas as recomendações acima, entendo que, até o presente momento, o procedimento de Dispensa de Licitação por contratação direta, está de acordo com a Lei 14.133/2021. Todavia, recomendo especialmente que:

- a. Sejam numeradas e rubricadas todas as páginas do processo;
- b. Após os ajustes devidos em razão das recomendações ora apresentadas, seja o processo seja remetido à autoridade para homologação.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 08 de junho de 2026.

  
**Ednilson Fausto**  
Advogado - OAB/PR 24762



## Licitações :: 2026

**Voltar**

### + Inserir Licitação

Total:  Licitações Cadastradas  
Em 2026:  Cadastradas

[2025](#) [2024](#) [2023](#) [2022](#) [2021](#) [2020](#) [2019](#) [2018](#) [2017](#) [2016](#) [2015](#) [2014](#) [2013](#)

Ação	Número	Modalidade	Objeto	Arquivos	Abertura
	03/2026	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSIVE O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.	<a href="#">Aviso de Dispensa de Licitação N. 03-2026</a> <a href="#">Termo de Referência</a>	27/05/2026
	02/2026	Dispensa	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E CADASTRO E TRANSMISSÃO DE EVENTOS DE SST NO ESOCIAL A FIM DE ATENDER À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	<a href="#">Aviso de Contratação Direta n. 02-2026</a> <a href="#">Termo de Referência</a> <a href="#">Termo de Homologação e Adjudicação</a> <a href="#">Processo Completo - Dispensa de Licitação N. 02-2026</a>	04/05/2026
	01/2026	Dispensa	Contratação de empresa especializada para locação de software em plataforma Web, contemplando a desmaterialização de documentos físicos, parametrização de processos e inserção de documentos.	<a href="#">Aviso de Dispensa de Licitação N. 001-2026</a> <a href="#">Termo de Referência</a> <a href="#">Aviso de Contratação Direta n. 01-2026</a> <a href="#">Termo de Homologação e Adjudicação</a> <a href="#">Processo Completo - Dispensa de Licitação N. 01-2026</a>	16/03/2026
	01/2026	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, AUDIO E DE ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.	<a href="#">Edital n 01-2026 Pregão Eletrônico - Equipamentos e material consumo</a> <a href="#">Aviso de Licitação n. 01-2026 - Pregão Eletrônico - Equipamentos e material consumo</a> <a href="#">Termo de Referência</a>	19/05/2026

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

Informações

Emitente: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Identificador: 4941729/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade:

Número: 3

Ano: 2026

Data da Assinatura: 27/05/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Assunto: Edital;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
28/5/2026	Correio do Povo do Paraná	4889	1A	<a href="#">Ver Publicação</a>

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA (1).pdf	
Anexo	4. TERMO DE REFERENCIA - MONITORAMENTO.pdf	

Usuário Logado: GRAZIELA DARIO DILGER

Emitente Logada: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



## Solicitação de edital



De [ConLicitação](#) em 2026-06-02 12:05

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)



## Solicitação de Edital

Controle: 18980044

Unidade Licitante: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Edital: DL/SN

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

**RAZÃO SOCIAL:** Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

**CNPJ:** 03.635.879/0001-36

**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422

**RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

**CEP:** 05525-080

**BAIRRO:** Butantã

**CIDADE:** São Paulo - SP

**TELEFONE:** [0800 111 4133](tel:08001114133)

**Equipe de Apoio & Relacionamento**

[coleta.edital@conlicitacao.com.br](mailto:coleta.edital@conlicitacao.com.br)



## Re: Solicitação de edital



Para [coleta.edital@conlicitacao.com.br](mailto:coleta.edital@conlicitacao.com.br) em 2026-06-02 13:11

[Detalhes](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)



[4. TERMO DE REFERENCIA - MONITORAMENTO.pdf \(~571 KB\)](#)

Em 2026-06-02 12:05, ConLicitação escreveu:

### Solicitação de Edital

**Controle:** 18980044

**Unidade Licitante:** Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

**Edital:** DL/SN

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Formalizamos nosso pedido de cópia do Edital e anexos em referência para melhor esclarecimento do objeto licitado.

**RAZÃO SOCIAL:** Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

**CNPJ:** 03.635.879/0001-36

**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422

**RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

**CEP:** 05525-080

**BAIRRO:** Butantã

**CIDADE:** São Paulo - SP

**TELEFONE:** 0800 111 4133

#### Equipe de Apoio & Relacionamento

[coleta.edital@conlicitacao.com.br](mailto:coleta.edital@conlicitacao.com.br)

boa tarde, segue anexo o Termo de Referencia referente a Dip. de Licitação nº03/2026 - CMLS.

att.

**Junior Nogueira**

Diretor Geral



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE EMPRESA VENCEDORA

Processo Administrativo: n° 003/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA, E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

### PREÂMBULO

Na data de 03/06/2026, às 13:00, teve início a etapa de julgamento e classificação das propostas, pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhadas pelos licitantes, nos termos da Lei n° 14.133, de 01/04/2021 e Resolução n° 003/2023, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Foram encaminhados através de Email, e solicitação formal de orçamento para os seguintes fornecedores conforme Art. 3º, inciso IV da Resolução n° 003/2023:

EMPRESA 01: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA – INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ: 05.950.609/0001-45, ENDEREÇO: RUA CAP. FELIX FLEURY, N°1548, CENTRO, LARANJEIRAS DO SUL – PR. CONTATO: (42) 3635-3534.

EMPRESA 02: BALCEVICZ E OLIVEIRA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 10.239.427/0001-09, ENDEREÇO: AV. ABILON DE SOUZA NAVES, N° 365, SALA: 02, CENTRO, GUARANIAÇU – PR. CONTATO: (45) 3232-1921.

EMPRESA 03: IBEMA COM. DE ALARMES MONITORADOS LTDA, CNPJ: 07.688.288/0001-88, ENDEREÇO: RUA LARANJEIRAS DO SUL, N° 525, CENTRO, IBEMA-PR. CONTATO: (45) 3238-1022.

### RELATÓRIO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS APÓS PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA EM ENDEREÇO ELETRÔNICO.

Na ocasião foi elaborado aviso de dispensa de licitação conforme Art.75, inciso II, da lei federal n.º 14.133/2021 e devidamente publicado no dia 28 de maio, em Diário Oficial do município e no site da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul <https://www.cmls.pr.gov.br/licitacoes.php>, para envio de propostas e documentação através do endereço eletrônico [cotacao@cmls.pr.gov.br](mailto:cotacao@cmls.pr.gov.br), bem como recebimento in loco através de protocolo no endereço Rua Sete de Setembro, 01, Praça

AK



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Rui Barbosa – Centro Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP: 85.301-070, data limite para proposta até dia 02/06/2026 as 23:59 horas.

## RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Não houve propostas via e-mail.**

Após análise das propostas recebidas na fase de orçamento, constatou-se que a empresa: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA – INVIOVEL LARANJEIRAS DO SUL, CNPJ: 05.950.609/0001-45, **ofertou o menor valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, sendo considerada classificada.

## HABILITAÇÃO

A empresa classificada enviou os documentos conforme solicitado via e-mail na data de 03/06/2026, os quais foram analisados pelo Agente de Contratação e seguem anexos no processo, sendo considerada habilitada por cumprir os requisitos constantes do termo de referência item 7 e seus anexos.

## OCORRÊNCIAS

Não houveram ocorrências.

## ENCERRAMENTO

Para constar foi realizado o presente relatório, após verificado o atendimento ao objeto da presente Dispensa de Licitação, sendo declarada encerrada em 03/06/2026.

  
**Marcos Kapassi**  
Agente de Contratação

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

## 1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da empresa: Laranjeiras do Sul Monitoramento Eletrônico Ltda  
 CNPJ: 05.950.609/0001-45 Inscrição Estadual: 39649025-87  
 Endereço: Rua Capitão Félix Fleury, 1548.  
 Cep: 85.301-210 Fone: (42) 3635-3534  
 Representante Legal: Aleksander Augusto Kowalski Cargo: Administrador  
 RG: 7.599.606-3 CPF: 026.297.179-84  
 E-mail: [laranjeirasdosul@inviolavel.com](mailto:laranjeirasdosul@inviolavel.com)  
 Nome do banco: Sicoob  
 Agência: 4370  
 Número da conta bancária: 14.306-5

## 2 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	<b>SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME</b> - Contratação de empresa para manutenção de equipamentos e monitoramento eletrônico remoto, 24 horas por dia, com deslocando de atendente ao local imediatamente após o disparo do sistema, tomando todas as medidas cabíveis mediante situação de arrombamento. O sistema de equipamentos de alarme, serão por conta do contratante.	meses	12,00	250,00	3.000,00
1	2	<b>LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV</b> - Contratação de empresa para locação e manutenção de sistema de CFTV composto por, no mínimo:  01 Unidade DVR 08 canais; 07 Unidades Câmera Bullet; 01 Unidade Fonte de alimentação 10A; 01 Unidades Fonte de alimentação 1ª; 01 Unidades Conector balun passivo; 12 Unidades Conector BNC com borne; 07 Unidades Conector P4 com borne; 01 Unidade Tomada fêmea; 01 Unidade Tomada macho; 07 Unidades Caixa organizadora; 01 Unidade Nobreak 600VA – 120V; 01 Unidade Rack 19" Para Parede 8U x 470mm Com Porta Frontal Acrílica;	meses	12,00	100,00	1.200,00

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>



		50 Metros Cabo blindado 4 pares; 300 Metros Cabo coaxial 4mm flexível; 20 Metros Cabo de rede tipo UTP; 02 Unidades Conector RJ45.  (equipamentos acima em comodato)					
<b>TOTAL</b>							<b>4.200,00</b>

### 3. VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS

**3.1** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura deste edital.

**DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

**DECLARAMOS** ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a execução do objeto.

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2026.

REGISTRO DIGITALIZANTE  
**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

Alexsander Augusto Kowalski



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.950.609/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2003
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLAVEL LARANJEIRAS DO SUL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CAPITAO FELIX FLEURY	NUMERO 1548	COMPLEMENTO SALA
--------------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.301-210	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-3534
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro  
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9  
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

#### CERTIDÃO NEGATIVA 2381/2026 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 03/06/2026    NÚMERO DO LIVRO: 001/2026    NÚMERO DA PÁGINA: 2381/nrExercicio}

CNPJ: 05.950.609/0001-45

RAZÃO SOCIAL: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 39781

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: AENJR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 13:48:00 DE 03/06/2026

VÁLIDA ATÉ 01/09/2026

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH9UFFHCJ2X58QE9B

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 39649025-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.950.609/0001-45**

Nome: **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/10/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**  
**CNPJ: 05.950.609/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:19 do dia 03/06/2026 <hora e data de Brasília>.

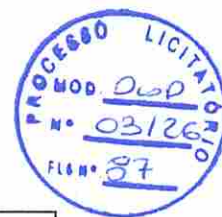
Válida até 30/11/2026.

Código de controle da certidão: **33FF.B932.ABB5.FEDC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.950.609/0001-45  
**Razão social:** LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO FELIX FLEURY 1548 SALA/ CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/05/2026 a 20/06/2026

**Certificação Número:** 2026052209331250983147

Informação obtida em 03/06/2026 13:45:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.950.609/0001-45

Certidão n°: 52361350/2026

Expedição: 03/06/2026, às 13:46:25

Validade: 30/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.950.609/0001-45, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 1

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, SESP-PR e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, centro, CEP n.º 85.301-210;

**2) CHIARA MASON KOWALSKI**, brasileira, natural de Francisco Beltrão — Paraná, nascida no dia 09/01/1983, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.063.491-9 SESP-PR e CPF n.º 034.074.769-22, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, centro, CEP n.º 85.301-210;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL:** A sócia **CHIARA MASON KOWALSKI**, acima qualificada, que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, transfere neste ato **por venda**, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ao sócio remanescente **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI** dando plena, geral e irrevogável quitação das quotas ora vendidas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** Com a presente alteração o capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim representado:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	100	80.000	R\$ 80.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 2



**CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA -** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO****LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI**, brasileiro, natural de Laranjeiras do Sul — Paraná, nascido no dia 18/12/1979, maior, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.599.606-3, SESP-PR e CPF n.º 026.297.179-84, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul — Paraná, à Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, centro, CEP n.º 85.301-210;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210, inscrita no CNPJ sob n.º 05.950.609/0001-45, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41205119313, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, com sede e domicílio na Rua Capitão Félix Fleury, n.º 1548, sala, centro, CEP n.º 85.301-210;

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/11/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

# LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

## 13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO



folha 3

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social os ramos de **MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARMES; OPERAÇÃO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS E MECATRÔNICO; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS ELETRÔNICOS E MECATRÔNICOS PARA SISTEMA ELETRÔNICO DE ALARME E MONITORAMENTO, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, representado da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI	100	80.000	R\$ 80.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, e se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe ao sócio **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** A sócia poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

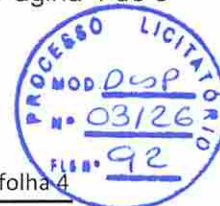
**LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**

CNPJ 05.950.609/0001-45

NIRE 41205119313

**13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha 4



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL:** Declaro que a empresa está enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavram e assinam a presente alteração, via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Laranjeiras do Sul - PR, 12 de setembro de 2024.

ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI

CHIARA MASON KOWALSKI



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02629717984	ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI
03407476922	CHIARA MASON KOWALSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2024 13:24 SOB N° 20246801042.  
PROTOCOLO: 246801042 DE 19/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413423860. CNPJ DA SEDE: 05950609000145.  
NIRE: 41205119313. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/09/2024.  
LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



## MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa Laranjeiras do Sul Monitoramento Eletrônico LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.950.609/0001-45, com sede administrativa na, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a), portador (a) da carteira de identidade nº 7.599.606-3 e do CPF nº 026.297.179-84, residente e domiciliado (a) na cidade de Laranjeiras do Sul - Paraná, no uso de suas atribuições legais vem, DECLARAR, para os devidos fins de direito junto ao Processo de DISPENSA nº 03/2026, referente a **contratação de empresa especializada em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul**, que:

- a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Laranjeiras do Sul, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
- b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com servidores efetivos investidos de cargos de direção, chefia e assessoramento, ou exerçam função gratificada e ainda que façam parte do departamento de compras, licitações e contratos, seja pregoeiro e ou membro da equipe de apoio legislativo de Laranjeiras do Sul ou que exerçam função de fiscalização e gestão de contratos oriundo do presente processo licitatório, agentes políticos, prefeito, vice-prefeito e ocupantes de cargos em comissão da prefeitura municipal de Laranjeiras do Sul, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
- e) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

# INVIOLÁVEL<sup>®</sup>



g) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Laranjeiras do Sul, 03 de junho de 2026.



**Alexsander Augusto Kowalski**

Selecionar



... Serviços / Consulta de Restrições ao Direito de Contratar/Exercer Cargo em Comissão



## Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 05950609000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**Endereço:**

Praça Nossa Senhora de Salette, s/n Centro Cívico -

Curitiba - PR - CEP: 80530-910

CNPJ: 77.996.312/0001-21

**Baixe nosso aplicativo:**



**Funcionamento**

**Atendimento ao público:**

Segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

E-mail: [presidencia@tce.pr.gov.br](mailto:presidencia@tce.pr.gov.br)

**Atendimento ao fiscalizado:**

Realizado pelas unidades técnicas do TCE-PR, conforme o assunto de interesse.

Presencial: Segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

Agendamentos: (41) 3350-1750.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



**DISPENSA Nº 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ: **78.119.336/0001-65**  
Representante Sr. **JOVANILDO VIOLA**

Contratada: **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**  
CNPJ sob o nº **05.950.609/0001-45**  
Representada pelo Sr. **ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI.**

**VALOR TOTAL R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Data de assinatura contrato: 09 de junho de 2026

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul/Pr.



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2026**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, de acordo com o relatório, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à empresa **LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.950.609/0001-45, com valor total **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).

Laranjeiras do Sul, 09 de junho de 2026.

  
JOVANNILDO VIOLA

Presidente da Câmara Municipal



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2026



Última atualização 09/06/2026

**Local:** Laranjeiras do Sul/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL



Entrar

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 78119336000165-1-000005/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

## Objeto:

Contratação de empresa especializada em sistema de segurança e monitoramento eletrônico por alarmes e câmeras, incluso o fornecimento em comodato os equipamentos que compõem o sistema e instalação na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

## Informação complementar:

CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.200,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição		Quantidade	Valor unitário
1	SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARME		12	R\$ 250,00
2	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE CFTV		12	R\$ 100,00

Exibir: 5 1-2 de 2 Itens Página: 1

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação e entrega e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições e competências no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



Última atualização 09/06/2026

**Local:** Laranjeiras do Sul/PR **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**Unidade executora:** 1 - CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 3 **Categoria do processo:** Serviços

**Data de divulgação no PNCP:** 09/06/2026 **Data de assinatura:** 09/06/2026

**Vigência:** de 09/06/2026 a 09/06/2027

**Id contrato PNCP:** 78119336000165-2-000003/2026 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

**Id contratação PNCP:** [78119336000165-1-000005/2026](#)

**Fruto de adesão?** Não **Tem Remanejamento:** Não

**Objeto:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUSO O FORNECIMENTO EM COMODATO OS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

**VALOR CONTRATADO**

R\$ 4.200,00

**FORNECEDOR:**

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.950.609/0001-45 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

**Nome/Razão social:** LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA

Empenhos    Instrumentos de Cobrança    Termos    Arquivos    Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO 03/2026	09/06/2026 - 15:11:51
EXTRATO	09/06/2026 - 15:12:09

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página 1 < >

< Voltar





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

EDITAL Nº 027/2026 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital do Concurso Público nº 015/2022,

CONVOCAR:

1 - O candidato abaixo retificado, aprovado no Concurso Público nº 001/2022, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito Avenida Brasília, 551 - Centro, na zona leste do município de Espigão Alto do Iguaçu, no dia da publicação do presente edital, munido dos documentos elencados no item 3 - (Requisitos para posse no cargo) do Edital do Concurso Público nº 015/2022, às 21h/2022 e do Anexo I do presente edital.

MOTORISTA I

Table with 2 columns: Nome and Classificação. Row: OSNEI LEANDRO BORSIA DA SILVA, 15º

2 - O não comparecimento do candidato com as devidas comprovações dos documentos elencados no item anterior no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital acarretará ao candidato a perda do direito a vaga e consequentemente não convocação.

BASINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ANEXO I

REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 1.1 São requisitos básicos para o ingresso no cargo os seguintes: a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal; b) Ter completado 18 (dezoito) anos; c) Quilidade civil as obrigações militares e civis; d) Ser cidadão APTO físico e mentalmente para o exercício do cargo, em situação regular atual, de acordo com o médico do Município; e) Possuir a seguinte escolaridade e demais requisitos para o exercício do cargo; f) Estar no prazo no respectivo Conselho de Classe, bem como estar regularmente inscrito em seu órgão profissional, quando for o caso; g) Estar, integralmente e ininterruptamente, no exercício do cargo público nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Federal do Município, para fins de verificação do exercício do cargo; h) Não ter sido suspenso inequivocamente do exercício do cargo público, através de decisão judicial, por falta de comparecimento ao trabalho; i) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, baseada por crime previsto no art. 17 da CF, alterado pela Emenda Constitucional nº 18 e 20; j) Carteira de trabalho e carteira do PIS ou PASEP (se já contratado); k) Uma foto 3x4; l) Carteira de vacinação (quando vacinado); m) Carteira de filiação em 14 anos e os dependentes; n) Carteira de vacinação das filhas menores de 07 anos de idade; o) Comprovação de residência; p) E-mail e número celular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 081/2026 DATA: 09/06/2026

Súmula: Revoga Portaria que abaixo mencionada.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 098/2018, na qual cedia a servidora ZELIA APARECIDA ZGODA (4631) para o Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, EM 09 DE JUNHO DE 2026.

AGENOR BERTONCELO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de junho de 2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua São João nº 100, s/nº, bairro São João no CNPJ nº 01.112.252/0001-13. CONTRATADA: 05.103.077 ANGELA MARIA EISENBACH CNPJ nº 05.103.077/0001-74, com sede administrativa à Rua Itamará, 157, Sala 01, Centro, Cep 85.301-014, Município de Marquinho, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para execução do objeto e prazo de validade de 12 (doze) meses. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. FUND: Comissão de Licitação do SUPP. Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

ELIO SOLEZ JUNIOR Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua São João nº 100, s/nº, bairro São João no CNPJ nº 01.112.252/0001-13. CONTRATADA: PLATPLASTICOS LTDA CNPJ nº 26.079.624/0001-75, com sede administrativa à Rua Paraná, 922, Sala A, V.D. São Pedro, Cep 85.429-000, Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná. VALOR TOTAL: O preço global, certo e ajustado pelas partes para execução do serviço de compra e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses. FUND: Comissão de Licitação do SUPP. Marquinho, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2026.

ELIO SOLEZ JUNIOR Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Processo licitatório nº 03/2026. Fornecedor: 05.103.077 ANGELA MARIA EISENBACH - 05.103.077/0001-74

Table with 10 columns: Item, Descr., Qtde, Marca, Valor Unit., Valor Total, Valor Global, Valor Líq., Valor Líq. com Impostos, Valor Líq. com Descontos. Row 1: 01, 05.103.077, 100, 05.103.077, 20,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Processo licitatório nº 03/2026. Fornecedor: PLATPLASTICOS LTDA - 26.079.624/0001-75

Table with 10 columns: Item, Descr., Qtde, Marca, Valor Unit., Valor Total, Valor Global, Valor Líq., Valor Líq. com Impostos, Valor Líq. com Descontos. Row 1: 01, 05.103.077, 100, 05.103.077, 20,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Processo licitatório nº 03/2026. Fornecedor: PLATPLASTICOS LTDA - 26.079.624/0001-75

Table with 10 columns: Item, Descr., Qtde, Marca, Valor Unit., Valor Total, Valor Global, Valor Líq., Valor Líq. com Impostos, Valor Líq. com Descontos. Row 1: 01, 05.103.077, 100, 05.103.077, 20,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Processo licitatório nº 03/2026. Fornecedor: PLATPLASTICOS LTDA - 26.079.624/0001-75

Table with 10 columns: Item, Descr., Qtde, Marca, Valor Unit., Valor Total, Valor Global, Valor Líq., Valor Líq. com Impostos, Valor Líq. com Descontos. Row 1: 01, 05.103.077, 100, 05.103.077, 20,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Processo licitatório nº 03/2026. Fornecedor: PLATPLASTICOS LTDA - 26.079.624/0001-75

Table with 10 columns: Item, Descr., Qtde, Marca, Valor Unit., Valor Total, Valor Global, Valor Líq., Valor Líq. com Impostos, Valor Líq. com Descontos. Row 1: 01, 05.103.077, 100, 05.103.077, 20,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E SUPRIMENTOS PARA ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor estimado: R\$ 2.000,00. Processo licitatório nº 03/2026. Fornecedor: PLATPLASTICOS LTDA - 26.079.624/0001-75

Table with 10 columns: Item, Descr., Qtde, Marca, Valor Unit., Valor Total, Valor Global, Valor Líq., Valor Líq. com Impostos, Valor Líq. com Descontos. Row 1: 01, 05.103.077, 100, 05.103.077, 20,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00, 2000,00.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

DISPENSA Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SISTEMA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR ALARMES E CÂMERAS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO EM COMBATO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA E INSTALAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ: 78.119.336/0001-65. Representante: Sr. JOVÂNILDO VITOLA

Contratada: LARANJEIRAS DO SUL MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA. CNPJ nº 05.103.077/0001-43. Representada pelo Sr. ALEXSANDER AUGUSTO KOWALSKI

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Data de assinatura contrato: 09 de junho de 2026. Vigência do contrato: 12 meses. Fim: Comissão de Licitação do SUPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOIXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS, ACERVOBÓRIOS, GRUPOS MECÂNICOS OU DE PNEUMÁTICA, LANTERNAS, FILTROS, ADAPTADORES, E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIOIXIM, COMPOSTA POR VEÍCULOS LÍQUIDS, VANS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLISTAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO POR LOTE. LOCAL: LUTIANET

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25/06/2026 - às 08h. OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, mediante o envio postal de e-mail ao endereço eletrônico do Município de Goioixim, em 25/06/2026, às 08h, no endereço eletrônico: www.goioixim.pr.gov.br. O edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.goioixim.pr.gov.br. O edital será publicado no Diário Oficial do Município de Goioixim, em 25/06/2026, às 08h.

Goioixim, 09 de junho de 2026.

Hélio Baldino Soares Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOIXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS, ACERVOBÓRIOS, GRUPOS MECÂNICOS OU DE PNEUMÁTICA, LANTERNAS, FILTROS, ADAPTADORES, E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOIOIXIM, COMPOSTA POR VEÍCULOS LÍQUIDS, VANS, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, CAMINHÕES, MOTOCICLISTAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTORES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. LOCAL: Sistema LICITANT

DATA E HORA DE INÍCIO DA SESSÃO: 25/06/2026 - às 08h. OBTENÇÃO DO EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, mediante o envio postal de e-mail ao endereço eletrônico do Município de Goioixim, em 25/06/2026, às 08h, no endereço eletrônico: www.goioixim.pr.gov.br. O edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico: www.goioixim.pr.gov.br. O edital será publicado no Diário Oficial do Município de Goioixim, em 25/06/2026, às 08h.

Goioixim, 09 de junho de 2026.

Hélio Baldino Soares Agente de Contratação